



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS  
DE SALVADOR  
DIRETORIA GERAL – DG  
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MATEMÁTICA - DEMAT  
COMISSÃO DE GESTÃO LOCAL DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**EDITAL Nº 04/2024/DG/DEMAT/IFBA-SSA**

**PROGRAMA DE MONITORIA EM MATEMÁTICA DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO**

A Diretora Geral do campus de Salvador do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe o [Decreto Nº 85.862 de 31 de março de 1981, Art. 84 da Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, Art 10 e 12 da Lei Nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, Decreto Nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, e a Resolução nº 25/2016/CONSUP/IFBA](#) resolve tornar público o presente Edital com vistas à seleção de estudantes para o Programa de Monitoria em Matemática do Ensino Superior e Técnico de nível médio 2024.

**1 – O PROGRAMA**

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino, instituído por meio dos Programas Complementares da Política de Assistência Estudantil do IFBA, destina-se aos estudantes dos cursos do ensino superior e do ensino técnico de nível médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus de Salvador. Surgiu da necessidade de fornecer aos alunos dos cursos do ensino superior e do ensino técnico de nível médio do IFBA, Campus de Salvador, o suporte necessário para melhorar o seu desempenho no processo de aprendizagem daquelas disciplinas com maior índice de reprovação por exigirem do estudante o domínio de conteúdos básicos.

1.2 O Programa de Monitoria de Ensino não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFBA, conforme dispõe o Decreto 85.862/1981 e demais legislações supracitadas, e se realizará com base na legislação pertinente à matéria.

**2 - OBJETIVOS**

2.1 A Monitoria de Ensino do IFBA – Campus de Salvador tem como objetivos:  
Para os monitores:

- a) Estimular a participação dos alunos de graduação e do ensino técnico de nível médio nas atividades de ensino e aprendizagem, contribuindo para o seu desenvolvimento enquanto cidadão e estudante de uma instituição pública;
- b) Possibilitar ao aluno a vivência entre a teoria acadêmica e a prática pedagógica, proporcionando dessa forma a construção de um pensamento crítico diante do cenário da educação vivenciado durante a monitoria ;

Para os discentes:

- a) Fornecer ao aluno condições de melhorar o seu desempenho no processo de aprendizagem;
- b) Promover a construção de um pensamento crítico acerca dos temas relacionados às resoluções de problemas;
- c) Promover a atualização nos pré-requisitos básicos para o desenvolvimento dos conteúdos das disciplinas dos cursos do ensino superior e do ensino técnico de nível médio, visando minimizar os índices de retenção e evasão.

### **3 – DAS VAGAS E REQUISITOS**

3.1 O IFBA selecionará monitores para as vagas constantes do Anexo I deste Edital, que serão disponibilizadas, exclusivamente, aos alunos dos cursos da Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Física, Engenharia Industrial Elétrica, Engenharia Industrial Mecânica e Engenharia Química do ensino superior; e aos alunos do terceiro ano do ensino técnico de nível médio do IFBA - Campus de Salvador, nas suas áreas de conhecimento.

3.2 São requisitos para inscrição:

3.2.1 Dos candidatos do ensino superior:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de nível superior do IFBA – Campus de Salvador, especificados no item 3.1, não sendo concluinte em 2024;
- c) Possuir frequência efetiva no curso relacionado à vaga pleiteada;
- d) Ter logrado aprovação com média  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete) na disciplina que é pré-requisito para a vaga do ensino superior à qual se candidata à monitoria. Caso o candidato concorra à vaga de monitoria de matemática básica do ensino técnico integrado, deverá ter logrado aprovação na disciplina Matemática, com média  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete) no 1º ou 2º ano do ensino médio;
- e) É vedada a acumulação dos auxílios dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Monitoria uma vez que ambos exigem dedicação semanal dos estudantes para o desenvolvimento das atividades além das atividades acadêmicas regulares dos cursos, conforme o Art. 174 da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

3.2.2 Dos candidatos do ensino técnico de nível médio:

- a) Ser maior de 16 (dezesseis) anos;
- b) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio (3º ano);
- c) Possuir frequência efetiva no curso relacionado à vaga pleiteada;
- d) Ter logrado aprovação na disciplina Matemática, com média  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete) no 1º ou 2º ano do ensino médio técnico do curso matriculado;
- e) É vedada a acumulação dos auxílios dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica e de Monitoria uma vez que ambos exigem dedicação semanal dos estudantes para o desenvolvimento das atividades além das atividades acadêmicas regulares dos cursos, conforme o Art. 174 da Política de Assistência Estudantil do IFBA.

### **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **21/03/2024 a 26/03/2024**. O candidato deverá solicitar a inscrição junto ao Departamento Acadêmico de Matemática – DEMAT do IFBA/Campus de Salvador, através de formulário eletrônico, a ser acessado por meio do link: <https://forms.gle/t35kuLxoVnY23Fm36> .

A documentação necessária à inscrição, conforme descrita no item 4.2, deverá ser anexada ao formulário eletrônico preenchido, no período da inscrição.

4.2 O candidato deverá enviar os seguintes documentos de forma digitalizada (todos documentos em um único arquivo, no formato PDF, seguindo a ordem abaixo), como condição necessária para a sua efetivação:

- a) Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida;
- b) Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Foto 3x4, fundo neutro;
- d) Certidão de quitação eleitoral baixada no site do TSE (maior de 18 anos);
- e) Histórico escolar contendo a nota da disciplina que irá concorrer à vaga e o Coeficiente de Rendimento do curso no qual está matriculado atualmente;
- f) Comprovante de Matrícula disponível no SUAP;
- g) Curriculum Lattes simplificado (Anexo IV);
- h) Principais comprovantes das atividades informadas no currículo, como certificados de participação em eventos, declaração de participação em grupo de pesquisa, projetos de pesquisas, realização de monitoria, dentre outros (Anexo V).
- i) Declaração de bolsista PAAE, quando for o caso;
- j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses em papel timbrado com o CID, carimbo e assinatura do médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

## **5 – DA MONITORIA**

5.1 A Monitoria será firmada por meio de um Termo de Compromisso entre o IFBA e o monitor selecionado.

5.2 A duração da monitoria será de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogável por mais 4 (quatro) meses, momento em que o Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino.

5.3 O acompanhamento das atividades realizadas pelo monitor será de responsabilidade do professor da disciplina ou da comissão interna indicada pelo Departamento de Matemática do IFBA campus Salvador.

5.4 A manutenção da monitoria para cada disciplina, depois dos primeiros quatro meses, estará condicionada a uma declaração do docente da disciplina ou da comissão de acompanhamento quanto à frequência e o desempenho do discente na monitoria.

5.5 O Termo de Compromisso não será renovado ao final de quatro meses, caso os parâmetros mínimos de frequência e desempenho não sejam satisfatórios ou em decorrência de ajustes financeiros.

5.6 O Termo de Compromisso poderá ser encerrado a qualquer tempo, caso o monitor apresente necessidade de afastamento por motivo de saúde ou trancamento/cancelamento do curso ou outro motivo que impeça a realização da atividade.

5.7 O monitor, selecionado por meio deste edital, receberá uma bolsa de monitoria no valor de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais) mensais para a carga horária de 20 horas semanais, sendo 12 (doze) horas em sala de aula e 08 (oito) horas dedicadas a reuniões, preparação de material, orientação, elaboração de relatório etc. O valor da Bolsa será pago conforme disponibilidade orçamentária e financeira do IFBA - Campus de Salvador.

5.8 Da realização das aulas e atendimentos da monitoria:

- a) Devem ser realizadas presencialmente, em dias e horários previamente acordados entre monitor, professor/orientador da disciplina e chefia de departamento, respeitando a carga-horária descrita no item 5.7;
- b) É de responsabilidade do monitor realizar o controle de frequência dos discentes que acessam a monitoria, enviando ao professor da disciplina, ao fim de cada mês, relatório dos alunos que frequentaram a monitoria;
- c) Ao final de quatro meses o monitor deverá enviar um relatório ao professor orientador, no qual serão descritas as ações realizadas nos atendimentos, informando a quantidade de alunos por curso que frequentaram a monitoria no período, as ações desenvolvidas, principais dificuldades apresentadas pelos discentes, sugestões de melhorias do atendimento etc.

## **6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 Os candidatos serão selecionados por uma comissão formada por três docentes do quadro efetivo do Campus de Salvador, indicados pelo respectivo Departamento ao qual se destina a vaga de monitoria.

6.1.1 Serão selecionados os dez candidatos com maior coeficiente de rendimento para as vagas do ensino básico integrado e dez candidatos por vaga de ensino superior;

6.1.2 Em caso de empate na 10ª posição de classificação, considerada a ordem decrescente dos coeficientes de rendimento, todos os empatados na referida posição serão selecionados para as fases seguintes.

6.2 A seleção consistirá de três fases, a saber:

6.2.1 1ª fase - (Avaliação de notas) Da avaliação de notas, de caráter classificatório, será através da média aritmética da nota do candidato na disciplina que concorre e do seu coeficiente de rendimento. Para os candidatos das vagas de nível superior, a sua nota na disciplina corresponde à nota da componente curricular definida como pré-requisito à vaga. Para os candidatos às vagas do ensino técnico de nível médio integrado, a sua nota na disciplina corresponde à média aritmética das notas finais do 1º e 2º ano do ensino médio.

6.2.2 2ª fase - (Análise de documentação) Para a análise da documentação, de caráter classificatório, serão avaliados o currículo, declaração de selecionado no PAAE (se for o caso), histórico escolar e seus anexos, pontuando por atividades curriculares desenvolvidas, participação em grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, monitorias realizadas, em eventos científicos dentre outros conforme Anexo V, sendo atribuída uma nota de de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.3 3ª fase - (Entrevista) A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de perguntas pela Comissão ao candidato acerca dos conhecimentos na área de educação e de conhecimentos específicos.

6.2.3.1 O calendário de entrevistas será divulgado no sítio do IFBA (<https://portal.ifba.edu.br/salvador>) e por meio de endereço eletrônico do candidato.

6.2.3.2 Ao final de cada entrevista, a Comissão deverá atribuir nota de zero a 10 (dez), conforme desempenho do candidato.

## **7 – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:**

7.1 A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato, obedecendo-se aos respectivos pesos:

- a) Avaliação de notas (Peso 4);
- b) Análise dos documentos (Peso 2);
- c) Entrevista (Peso 4).

7.2 A classificação preliminar será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos após a aplicação da média ponderada.

7.3 Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e consequente classificação, o candidato que:

- a) For selecionado pelo PAAE;
- b) For pessoa com deficiência;
- c) Obtiver maior nota na Avaliação de Notas;
- d) Obtiver maior nota na Entrevista;
- e) Obtiver maior nota na análise da documentação;
- f) O que tiver maior idade.

7.4 O resultado preliminar será fornecido pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador e publicado no portal <https://portal.ifba.edu.br/salvador>, bem como, comunicado por meio de endereço eletrônico.

7.5 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado divulgado, dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo II), preenchendo o formulário (Anexo VII) e enviando-o para o endereço [demat.salvador@ifba.edu.br](mailto:demat.salvador@ifba.edu.br), indicando com precisão, clareza e comprovação os argumentos que justificam o recurso apresentado. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção (instituída no item 6.1 deste Edital) relativa à vaga objeto do recurso. O requerimento para eventual interposição de recurso deverá ser enviado, em único arquivo em PDF, junto com a cópia da carteira de identidade do candidato.

7.6 Após a etapa de análise dos recursos, os resultados finais, com a relação dos candidatos selecionados, serão publicados no site institucional, por meio do endereço: <https://portal.ifba.edu.br/salvador>.

## **8 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.**

8.1 O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Legislação vigente, citadas no presente Edital.

8.1.1 Para a efetivação do Termo de Compromisso, será necessário o envio dos seguintes documentos para o e-mail: [demat.salvador@ifba.edu.br](mailto:demat.salvador@ifba.edu.br) :

- a) Termo de compromisso, preenchido e assinado pelo candidato habilitado e pelo professor orientador da monitoria;
- b) Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente/Poupança) para depósito da bolsa. Não pode ser conta conjunta, nem conta salário.

8.2 Observado o número de vagas oferecidas neste Edital, ou que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, por correio eletrônico e divulgação no portal (<https://portal.ifba.edu.br/salvador>), para o endereço de e-mail constante de sua ficha de inscrição.

8.3 A não-manifestação, via email, do candidato convocado no prazo de dois dias úteis, contados do envio do correio eletrônico, permitirá ao IFBA excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.4 O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

9.2 A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a *posteriori*, implicará na eliminação sumária do candidato e na abertura de um processo conforme Regulamento Discente do IFBA (Resolução nº 86/2022/CONSUP/IFBA).

9.3 Será excluído desta seleção, por ato da Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador, o candidato que não comparecer à entrevista, bem como agir de forma a incorrer nas infrações disciplinares previstas no Regulamento Discente do IFBA (Resolução nº 86/2022/CONSUP/IFBA).

9.4 Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador.

9.5 Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame devido ao número excessivo de candidatos, a Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

9.6 Poderá ser solicitada a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

9.7 A eventual impugnação poderá ser solicitada, para análise, dentro do prazo estipulado, através do e-mail: [demat.salvador@ifba.edu.br](mailto:demat.salvador@ifba.edu.br).

## **10. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do IFBA - Campus de Salvador.

Salvador, 21 de março de 2024.

**Luanda Kívia de Oliveira Rodrigues**  
Diretora Geral em exercício do IFBA - Campus de Salvador

### ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Área	Departamento	Disciplina(s) atendidas na monitoria	Vagas
Matemática	Departamento Acadêmico de Matemática	Matemática Básica (ensino integrado)	3 vagas
Matemática	Departamento Acadêmico de Matemática	MAT223 - Cálculo Diferencial e Integral I e disciplinas afins: MAT203 - MAT221 – MAT222 – Matemática Aplicada MAT220 – Introdução à Matemática <b>(Pré-requisito: MAT223)</b>	1 vaga
Matemática	Departamento Acadêmico de Matemática	MAT224 - Cálculo Diferencial e Integral II <b>(Pré-requisito: MAT224)</b>	1 vaga
Matemática	Departamento Acadêmico de Matemática	MAT217 - MAT227 – Álgebra Vetorial e Geometria Analítica e  MAT228 - Álgebra Linear <b>(Pré-requisito: MAT228)</b>	1 vaga



## ANEXO II – CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições e entrega dos documentos (via formulário on-line)	<b>21/03/2024 a 26/03/2024</b>
Entrevistas com os candidatos classificados	<b>01/04/2024 e 02/04/2024</b>
Publicação dos Resultados preliminares	<b>03/04/2024</b>
Prazo para Interposição de Recursos	<b>04/04/2024</b>
Publicação dos Resultados finais	<b>05/04/2024</b>
Envio de documentos para o DEMAT, previsto no item 8.1.1 deste Edital, e assinatura do termo de compromisso.	<b>08/04/2024 e 09/04/2024</b>
Início das atividades	<b>10/04/2024</b>





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –  
CAMPUS DE SALVADOR  
DIRETORIA GERAL**

**ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº Matrícula: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Caso sim, qual tipo: \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA:** \_\_\_\_\_

**Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, conforme Edital, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.**

Salvador, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO IV

### CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato  
(centralizado e em negrito)

Endereço Completo  
(dados atuais)

Idade  
(Exemplo: 20 anos)

Telefone(s)  
(residencial e celular com código DDD)  
Correio Eletrônico (e-mail)

#### OBJETIVO PROFISSIONAL

Experiência Profissional  
Nome da empresa/instituição em que trabalhou;  
Período de permanência;  
Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados;

#### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição de Ensino  
Curso  
Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;  
Semestre letivo atual e turno de aula (anexar histórico escolar atualizado).

#### CURSOS NÃO-CURRICULARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:  
Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;  
Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares, participação em grupos de estudo e pesquisa e movimentos sociais.

Salvador, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**Observação: O candidato deve apresentar histórico escolar atualizado, bem como os demais documentos comprobatórios.**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –  
CAMPUS DE SALVADOR  
DIRETORIA GERAL**

**ANEXO V – BAREMA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**

<b>Candidato</b>			
<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação em eventos científicos com certificação (seminários, congressos, fóruns ou similares)	0,5 por cada certificação	1,0	
Selecionado no Programa de Apoio e Assistência ao Estudante (PAAE)	1,0	1,0	
Participação em grupo de pesquisa e/ou estudos, mediante declaração da instituição	0,5 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,0	
Participação em projetos PIBIC, PIBID, PIBITI, Residência Pedagógica, mediante declaração da Instituição.	0,5 por ano completo, sem sobreposição de tempo	1,0	
Exercício da monitoria em Instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Superior	1,0 por semestre	2,0	
Cursos (Carga horária 40 horas)	0,5 por cada curso	1,0	
Histórico Escolar	1,5 para Coeficiente de Rendimento $\geq 8,0$	1,5	
	1,0 para Coeficiente de Rendimento $\geq 7,0$ e $< 8,0$	1,0	
	0,5 para Coeficiente de Rendimento $\geq 5,0$ e $< 7,0$	0,5	
<b>SOMA</b>			

## ANEXO VI – RESULTADO FINAL

<b>Candidato:</b>			
<b>Item de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima por tópico</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>Avaliação de Notas</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	
<b>Documentação</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	
<b>Entrevista</b>	<b>10</b>	<b>4</b>	
<b>Média Final:</b>			



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA –  
CAMPUS DE SALVADOR  
DIRETORIA GERAL**

**ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nº Matrícula: \_\_\_\_\_ Ano/Semestre: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: Sim \_\_\_ Não \_\_\_ Caso sim, qual tipo: \_\_\_\_\_

**VAGA PLEITEADA:** \_\_\_\_\_

**ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:**

**Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, conforme Edital, responsabilizando-me, integralmente, pelos dados desta ficha de inscrição.**

Salvador, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**